

(RS)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

43.964.

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Goiânia, 08 de Janeiro de 1.991.

IMÓVEL: - Um Quinhão de Terras, situado na "FAZENDA PLANÍCIE" destacado de área maior, n/município, contendo 80.000,00 (oitenta mil metros quadrados), composto pelas Glebas de nºs. 1, 2, 9 e 10, denominando-se "SÍTIO DE RECREIO SÃO GERALDO", dentro do seguinte perímetro, metragens e confrontações: - "INICIA o perímetro do Imóvel no marco nº. 01, coordenadas: X=686.156,64 e Y=8.164.225,27, cravado na interseção da faixa de uma estrada com o limite do Sítio de Geraldo Garcia Rosa; deste, segue confrontando com o Sítio de Geraldo Garcia Rosa, com o azimuth de 144º26'26" e extensão de 355,33m. até o marco nº. 02, de coordenadas X=686.363,27 e Y=8.163.936,19 cravado na interseção da faixa da Avenida Bandeirantes com o Limite do Sítio de Geraldo Garcia Rosa; deste segue confrontando com a referida Avenida pela sua faixa de domínio com o azimuth de 234º25'23" e extensão de 224,80m. nº. 03 de coordenadas X=686.180,43 e Y=8.163.805,40 cravado na interseção da faixa de domínio da Avenida Bandeirantes com Remanescente do Sítio São Geraldo com o azimuth de 324º28'08" e extensão de 355,46m. até o marco nº. 04 de coordenadas X=685.973,85 e Y=8.164.094,68 cravado na interseção do limite do remanescente do Sítio São Geraldo com a faixa de domínio de uma Estrada; deste segue confrontando com a referida estrada com o azimuth de 54º27'25" e extensão de 224,65m. até o marco nº. 01, ponto no qual teve início a presente descrição." Imóvel esse, cadastrado no INCRA. sob o nº. 930.202.013.242. Levantamento topográfico feito pelo Agrimensor, Manoel Soares Reis-Topógrafo-DR-04, CREA/382/TD/-12 Região. **PROPRIETÁRIOS:** - A Firma, **ARTE-CONSTRUTORA LTDA.**, c/sede n/Capital, à Rua T-38, Qda. 116, L. 15, no Setor Bueno inscrita no CGC/MF. sob o nº. 02.603.835/0001-61, conforme R-03-41.112, R-01-41.110, R-01-41.111 e R-01-41.109, todos d/ Cartório. A Oficial: -

R-01-43.964. Goiânia, 08 de Janeiro de 1.991. Por "Memorial Descritivo" acompanhado do Regto., datado de 11/12/90, c/Firma reconhecida, dirigido ao Cartório, pela Proprietária constante e qualificada na Matrícula supra, que de acordo c/a Lei nº. 6.766, de 19/12/79, apresentou-se toda Documentação por ela exigida para **IMPLANTAR** sobre o Imóvel objeto da Matrícula supra, o "CONJUNTO HABITACIONAL DE NATUREZA SOCIAL" - "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE" "destinado a ...

-continua no verso-

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reent



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 43.964.

...abrigar 200(Duzentas)habitações isoladas, em LOTES EXCLUSIVOS, com área máxima de 320,00m².(Trezentos e vinte metros quadrados) e mínima de 200,00m².(Duzentos metros quadrados). O Conjunto Habitacional de Natureza Social "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE" será implantado nas Chácaras n.ºs.1, 2, 9 e 10 do Parcelamento Rural - "Sítios São Geraldo" numa área total de 80.000,00m².(Oitenta mil metros quadrados), situado em ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, na região Norte de Goiânia. A Área objeto do presente Parcelamento, está ligada à área urbanizada, limitando-se ao SUL com o Conjunto Itatiaia, numa extensão de 224,80m.(Duzentos e vinte e quatro metros e oitenta centímetros), a NORTE com as Chácaras 11(Onze) e 12(Doze), numa extensão de 224,66m.(Duzentos e vinte e quatro metros e sessenta e seis centímetros), a LESTE com terrenos de Geraldo Garcia Rosa, numa extensão de 355,33m.(Trezentos e cinquenta e cinco metros e trinta e três centímetros) e a OESTE com as Chácaras de n.ºs.3(Três) e 08(Oito), numa extensão de 355,46m.(Trezentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros). O acesso ao "Residencial Morada do Bosque" está garantido pela Rodovia = GO-080(Goiânia-Nerópolis), ou pelo Campus II da U.F.Go., através do Jardim Balneário Meia Ponte. A topografia favorece à implantação do Conjunto Habitacional de Natureza Social, por dispensar Movimentos de Terra, uma vez que a queda do sentido transversal = (Oeste-Leste), está em torno de 3,5%(Três e meio por cento). O "Residencial Morada do Bosque" terá sua área total assim distribuída: -DESTINAÇÃO: -LOTES RESIDENCIAIS: -QTDE.: -200(DUZENTOS), perfazendo a área de 43.880,60m²., equivalente a 54,85%; PRAÇA: -01, perfazendo a área de 2.765,15, equivalente a 3,45%; ESCOLA: -01, perfazendo a área de 2.795,85, equivalente a 3,49%; C.COMUNITARIO 01, perfazendo a área total de 3.116,50m²., equivalente a 3,89%; CRECHE, 01, perfazendo a área de 1.558,25m²., equivalente a 1,95%; POSTO DE SAUDE, perfazendo a área de 1.558,25m²., equivalente a 1,95%; PLAY GROUND-01, perfazendo a área de 596,00m²., equivalente a 0,75%; PLAY GROUND,01, perfazendo a área de 596,00m²., equivalente a 0,75%. TOTAL A.P.M.=07=12.986,00=m².=16,23%; SISTEMA VIÁRIO=23.133,40m²=28,92%. TOTAL GERAL:-80.000,00m².=100,00%" A Oficial: *[Assinatura]*

-CONTINUA FICHA Nº.002-

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente é regis-

a fr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

43.964.

(CONTINUAÇÃO). Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002.

Matrícula

Goiânia, 08 de janeiro de 1.991.

...**AV-02-43.964**. Goiânia, 08 de janeiro de 1.991. Certifico e dou fé, que a **DESCRIÇÃO COMPLETA** de todos os **LOTES** que compõem o "**CONJUNTO HABITACIONAL DE NATUREZA SOCIAL-RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE**" bem como todas áreas públicas integrantes do mesmo, **SE ENCONTRAM** transcritas na "**LISTAGEM DE LOTES**", anexadas no **Processo-Pasta**, arquivada n/ Cartório, assinadas pelo respectivo Engenheiro, - que deverá ser utilizada por ocasião do Processo de Conferência - necessário à abertura das respectivas Matrículas, valendo-se, para todos os efeitos, como se estivesse no **R-01**, transcritos. A =
Oficial: *[Assinatura]*

R-08-43.964. Goiânia, 26 de Março de 1.991. Por contrato de Empréstimo, através do Programa de Moradia Populares, para execução de empreendimento Habitacional, firmado em dat de 22.03.1.991, nesta Capital, particular, pela Proprietária Constante qualificada na matrícula supra, a mesma, deu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., e filial nesta Capital, inscrita no CGC. sob n. 00.360.305/0001-04, em primeira (1ª) e especial hipoteca, transferível a terceiros, o total de 200 (duzentos) lotes, que compõem o loteamento Morada dos Bosques, objeto do R-1 supra que perfazem a área total 43.880m², equivalentes a 54,85% da área total de 80.000m², onde se encontra implantado o referido loteamento, lotes estes, que compõem as quadras de n.ºs. 1, 2, 3, 4, 5, e 6 para garantia de um empréstimo no valor de Cr\$ 236.681.832,58 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos). Carência: O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 09 (nove) meses, contados a partir do mês previsto no programa a que se refere a cláusula quarta para o primeiro desembolso e a terminar em 22 de dezembro de 1991, podendo ser prorrogado mediante concordância da CEF, manifestada por escrito à DEVEDORA. Sobre o total das parcelas efetivamente liberadas, durante o período de carência, incidirão juros capitalizados mensalmente à taxa nominal de 4,9000% a.a. e efetiva de 5,0115% ao ano. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-4-43.964: Goiânia, 29 de Outubro de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo com Aditivo de Rê-Ratificação do Contrato de Empréstimo, firmado em 22.03.91, entre a credora constante no R-3-retro, e a devedora-proprietária constante na presente matrícula, o contrato originária constante no R-3-retro, fica RETIFICADO nos seguintes termos: A cláusula 16ª do contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação: REAJUSTE MONETÁRIO DO CONTRATO: O saldo devedor e todos os demais valores constantes deste contrato serão atualizados mensalmente.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e renh
ducão autêntica.



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 43.964

no dia primeiro de cada mês, mediante a utilização de coeficiente de remuneração básica aplicável às contas vinculadas do FGTS. § 1º- Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional, com base nas taxas diárias que comporão a taxa de remuneração básica aplicável aos saldos das contas vinculadas do FGTS, no período compreendido entre a data de assinatura do contrato, ou do último reajuste contratual, se já ocorrido, e a data do evento". Ficam retificados os valores constantes das Cláusula Primeira (valor do empréstimo de Cr\$ 236.681.832,58 (Duzentos e trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para Cr\$ 253.249.362,09 (Duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e nove centavos), bem como os do Parágrafo segundo da cláusula primeira (Valor do Investimento de Cr\$ 248.777.729,70, e valor de participação do devedor de Cr\$ 7.834.994,00), para Cr\$ 266.191.961,85 e Cr\$ 8.383.437,00, e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta (Valor da garantia de Cr\$ 248.777.729,70) para Cr\$ 266.191.961,85. Ficam retificados também todos os valores constantes do ANEXO I, do contrato originário, relativo ao Cronograma de Desembolso, de acordo com os valores que ora informamos no novo Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo. A Oficial

Av-5-43.964: Goiânia, 29 de Outubro de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 25.10.1.991, o Conjunto Habitacional de Natureza Social "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", objeto do R-1-retro, foi totalmente construído ou seja as 200 habitações isoladas iguais entre si, contendo cada qual. 01 quarto, hall, banho, copa-cozinha e área de serviço descoberta, com 31,975,2 de área construída, sendo para que as mesmas foram dados os valores venais de Cr\$. 610.000,00 para 166 unidades, e Cr\$ 646.000,00 para 34 unidades, conforme Certidões de Lançamento expedidas em 25.10.1.991, pela Secretaria de Finanças desta Capital. Foi apresentado o Termo de Habite-se Proc.n. 4870115/91 de 21.10.1991, expedido pela Secretaria de Ação Urbana d/Capital, referente a área de 6.395,00 metros quadrados; também foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND para com o INSS, série C, n. 033676, PCND n.00762/91, expedido em 29.10.1.991, pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS. A Oficial

Av-6-43.964: Goiânia, 19 de Janeiro de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme verificação em data de hoje, os LOTES da Qda. 01, sendo lotes nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, passaram a ser objeto das Matrículas nºs. 47.614 e 47.639 e 47.773 e 47.780, n/Cartório. A Oficial:

Av-7-43.964: Goiânia, 19 de Janeiro de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme verificação em data de hoje, os lotes da Quadra 02, sendo os lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,

segue fls. 03

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e renm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

43.954

CONTINUAÇÃO

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 03

Matrícula

Goiânia, 19 de Janeiro de 1.993.

Cont... Quadra 02.

30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, passaram a ser objeto das Matrículas nºs. 47.647 e 47.655; 47.657 e 47.676 ; 47.781 e 47.785 e 47.789 respectivamente n/ Cartório. A Oficial:- *João*

Av-8-43.964: Goiânia, 19 de Janeiro de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme verificação em data de hoje os lotes da Quadra 03, sendo lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, passaram a ser objeto das Matrículas nºs. 47.656; 47.677 e 47.700 ; 47.786 e 47.788 ; 47.790 e 47.796 e 47.813 respectivamente n/ Cartório. A Oficial:- *João*

Av-9-43.964: Goiânia, 19 de Janeiro de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme verificação em data de hoje, os lotes da Quadra 04, sendo lotes nºs. 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, passaram a ser objeto das matrículas nºs. 47.701 e 47.723 e 47.814 e 47.824 respectivamente n/ Cartório. A Oficial:- *João*

Av-10-43.964: Goiânia, 19 de Janeiro de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme verificação em data de hoje, os lotes da Quadra 05, sendo lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, passaram a ser objeto das Matrículas nºs. 47.733 e 47.756 e 47.825 e 47.834 respectivamente, n/ Cartório. A Oficial:-

Av-11-43.964: Goiânia, 19 de Janeiro de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme Verificação em data de hoje, os lotes da Quadra 06, sendo lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, passaram a ser objeto das Matrículas nºs. 47.757 e 47.771 e 47.835 e 47.838 respectivamente, n/ Cartório. A Oficial:- *João*

Av-12-43.964: Goiânia, 02 de Março de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme Verificação em data de hoje, os lotes da Quadra 01, sendo lotes nºs. 06, 23, passaram a ser objeto das matrículas ns. 48.092 a 48.093; Quadra 02, sendo lote n.09; Quadra 05, sendo lote n.05; Quadra 06, sendo lote n.07, passaram a ser objeto das matrículas ns. 48.095 a 48.097 respectivamente, n/ Cartório. A Oficial:- *João*

vide verso

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente e reprod

que a presente e reprod



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 43.964

AV-13-43.964: Goiânia, 02 de Março de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme verificação em data de hoje, o Lote nº. 36, da Qda. 04, passou a ser objeto da matrícula nº. 48.094 n/Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

AV-14-43.964: Goiânia, 27 de maio de 1.993. Certifico e dou fé, que conforme verificação em data de hoje, o s Lote nº. 04, de Qds. 05 e Lote 28, de Qda. 05 passou a ser objeto de matrículas nºs. 48.709/710 n/Cartório. A Oficial: *[assinatura]*

VALOR DA CERTIDÃO NIHILVALOR DA TAXA JUDICIÁRIA DATA DA RECEITA Rubrica da Autoridade Expedidora *[assinatura]*

OF. Nº 004/2010-PF/SGM.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 43.964e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 19 de Abril de 2010

[assinatura]